



**DECRETO NÚMERO 709/2025**

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.210, de 10 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 101.383,89 (cento e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 015 – Fundo Municipal Assistência Social  
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Assistência Social  
Função 08 – Assistência Social  
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária  
Programa 0802 – Proteção Social Básica  
Projeto/Atividade 2033 – Manutenção Atividade Proteção Social Básica  
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 1660 000 3110 Subvenções Sociais..... 101.383,89

**Total ..... 101.383,89**

**Art. 2º)** A presente abertura de crédito terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 101.383,89 (cento e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 015 – Fundo Municipal Assistência Social  
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Assistência Social  
Função 08 – Assistência Social  
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária  
Programa 0802 – Proteção Social Básica  
Projeto/Atividade 2033 – Manutenção Atividade Proteção Social Básica  
Elemento 3.3.90.36.00 – FR 1660 000 0000 Outros Serv. de Terc. PJ..... 101.383,89


**Total ..... 101.383,89**



**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 10 de dezembro de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará